



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Of. nº 428/2024

Mococa, 24 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que dispõe a autorização para Concessão, mediante processo licitatório, de imóvel público para entidade cujo objeto social consista na defesa, tratamento, assistência veterinária e proteção aos animais, nas diversas modalidades da causa animal.

Atualmente tal causa esta restrita ao corajoso trabalho de voluntários, em locais diversos e improvisados, sem uma proteção adequada naquilo que se refere à defesa da causa animal.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO  
RIBEIRO  
BARISON:1586  
4648841

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
RIBEIRO  
BARISON:15864648841  
Dados: 2024.06.24  
12:17:42 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1444	24/06/24	

Exmo. Sr.  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº xxx, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**  
018

***Autoriza a Concessão, por meio de Licitação Pública, de imóvel público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 24 de JUNHO de 2024, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 018 /2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, através do Poder Executivo, autorizada a proceder a Concessão, por meio de licitação, do lote de terreno público de sua propriedade, abaixo descrito:

I - ÁREA nº 02-D, do Loteamento Chácara São Domingos, destacado da Matrícula nº 5.033, às fls. 75 do Livro 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mococa-SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, que tem início no marco 1, no alinhamento da Rua Tufi João Domingos, daí segue pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 53,00 metros, até encontrar o ponto 01-A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 36,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer nº 02-A, até encontrar o ponto 7-D; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 39,71 metros, confrontando com o Sistema de Lazer nº 02-B, até encontrar o ponto 7-C; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 47,57 metros, confrontando com o Sistema de Lazer nº 02-C, até encontrar o ponto 9-A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 64,00 metros pelo alinhamento da Rua Francisco Monteiro Dias; até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,13 metros, na confluência da Rua Francisco Monteiro Dias com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Ria Tufo João Domingos, até encontrar o ponto 01, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 4.241,71 m<sup>2</sup>.

Art. 2º. A Concessão a que se refere o *caput* do artigo 1º tem por finalidade específica a construção de sede administrativa de entidade sem fins lucrativos, da vencedora do processo licitatório, bem como instalações próprias para defesa, abrigo, tratamento, assistência veterinária e proteção aos animais, nas diversas modalidades das atividades ligadas à causa animal.

Art. 3º. A Concessão do imóvel estará condicionada a requisitos objetivos que serão definidos no Edital de Licitação Pública e que deverão ser mantidos durante todo o período que a vencedora do certame desenvolver suas atividades no imóvel descrito no artigo 2º.

Art. 4º. As entidades interessadas em participar do certame licitatório terão um prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei Complementar, para apresentação do projeto de defesa, tratamento, assistência veterinária e proteção aos animais, nas diversas modalidades da causa animal.

§1º. A vencedora do certame licitatório terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de projeto de construção, com seu respectivo cronograma de obra, o qual deverá seguir as diretrizes impostas por normas municipais, a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana e o Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Após a aprovação do projeto, a vencedora do certame deverá concluir as obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 5º. O não cumprimento das disposições desta Lei Complementar implicará na retrocessão pura e simples da área ao patrimônio público municipal, com respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem qualquer indenização por parte da Municipalidade, a que título for.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. Fica proibida a locação, comodato ou qualquer outra forma de transmissão da área para terceiros, sem a prévia anuência do Poder Executivo.

Art. 7º. O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos, desde que mantida a finalidade da concessão.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária vencedora do certame licitatório, inclusive as despesas com lavratura de escritura, contratos, notificações, averbações, registros imobiliário e outros.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Complementar nº 621, de 11 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JUNHO DE 2024.**

EDUARDO  
RIBEIRO  
BARISON:158646  
48841

Assinado de forma digital  
por EDUARDO RIBEIRO  
BARISON:15864648841  
Dados: 2024.06.24  
12:17:28 -03'00'

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
**Prefeito Municipal**

**APROVADO**

Em 1ª Discussão por 14 FLA

Sessão 24 / 06 / 2024

**Clayton Divino Boch**  
Vereador

**APROVADO**

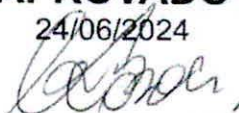

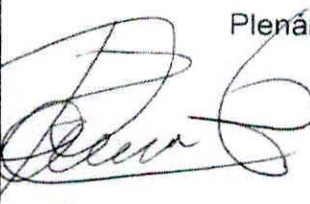

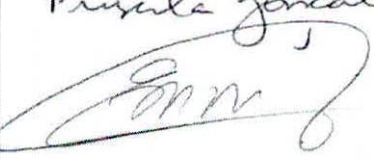




Em 1ª Discussão por 14 FLA

Sessão 24 / 06 / 2024

**Clayton Divino Boch**  
Vereador



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO	
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b> 24/06/2024 	
1455	24/06/2024		CLAYTON DIVINO BOCH Presidente em Exercício	
REQUERIMENTO Nº <u>414</u> /2024.			<b>EMENTA</b> Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.	
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. PROJETO DE LEI Nº 094/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.</li><li>2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a Concessão, por meio de Licitação Pública, de imóvel Público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.</li><li>3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a Concessão, por meio de Licitação Pública, de imóvel Público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.</li></ol> <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 2024.</p> <p> Muranda  Priscila goncalves  Emerson  Joseu barisimo  Sombra Lima  Adilson  Alisson</p>				



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 21ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 4º PERÍODO  
DATA : 24 DE JUNHO DE 2024  
HORÁRIO : 19 HORAS.  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.  
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
TURNO : ÚNICO.  
PROTOCOLO : /2024

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES			X	
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA			X	
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI		X		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			



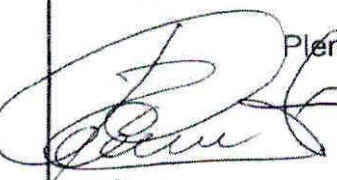





**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 12  
Votos Contrários : 01  
Ausentes : 02  
Abstenções : \_\_\_\_\_  
Total : \_\_\_\_\_

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b> 24/06/2024 
1454	24/06/2024		CLAYTON DIVINO BOCH Presidente em Exercício
REQUERIMENTO Nº <u>413</u> /2024.			<b>EMENTA</b> Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. PROJETO DE LEI Nº 094/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.</li><li>2. PROJETO DE LEI Nº 095/2024, de autoria dos Vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Brasilino Antônio de Moraes, Clayton Divino Boch, Guilherme de Souza Gomes, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, José Antônio Souza, José Roberto Pereira, Nilton César Gregghi, Paulo César Rodrigues dos Santos, Paulo Sérgio Miquelin, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Thiago José Colpani e Valdirene Donizeti da Silva Miranda - Denomina a Rotatória localizada na entrada do bairro Guilherme Zanetti de "Rotatória Mariano Zanetti".</li><li>3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a Concessão, por meio de Licitação Pública, de imóvel Público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.</li><li>4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a Concessão, por meio de Licitação Pública, de imóvel Público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.</li></ol>			
<p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 2024.</p>      			



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 21ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO  
DATA : 24 DE JUNHO DE 2024  
HORÁRIO : 19 HORAS.  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.  
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL  
TURNO : ÚNICO.  
PROCOLO : /2024

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES			X	
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA			X	
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI		X		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 12  
Votos Contrários : 01  
Ausentes : 02  
Abstenções : \_\_\_\_\_  
Total : \_\_\_\_\_

1º Secretário



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO Nº 153/2024**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) Renata Gonçalves.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 2024.

---

**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Presidente em exercício



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**RELATOR ESPECIAL**

**REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°**  
**018/2024**

**INTERESSADO :- Prefeito Municipal**

**ASSUNTO :- Autoriza a Concessão, por meio de Licitação**  
**Pública, de imóvel Público que especifica, para os**  
 **fins que determina e dá outras providências.**

**RELATOR(A)**  
**ESPECIAL :- Priscila Gonçalves**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão de que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 2024.

*Priscila Gonçalves*

**Relator(a) Especial**



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO  
**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO 20ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA – 4º PERÍODO  
DATA 24/06/2024  
HORÁRIO 20h30  
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA  
MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024  
TURNO 1ª DISCUSSÃO  
PROCESSO /2024

		VOTOS			
VEREADORES		Favorá vel	Contra rio	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	<input type="radio"/>			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	<input type="radio"/>			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	<input type="radio"/>			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	<input type="radio"/>			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	<input type="radio"/>			
6-	GUILHERME GOMES				<input checked="" type="checkbox"/>
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	<input type="radio"/>			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	<input type="radio"/>			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	<input type="radio"/>			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	<input type="radio"/>			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	<input type="radio"/>			
12-	PRISCILA GONÇALVES	<input type="radio"/>			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	<input type="radio"/>			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	<input type="radio"/>			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	<input type="radio"/>			
TOTAL:.....					



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**RESULTADO**

Favoráveis	:	_____ 14
Contrários	:	_____
Abstenções	:	_____
Ausentes	:	_____ 02
Total	:	_____

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO	19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA – 4º PERÍODO
DATA	24/06/2024
HORÁRIO	20h30
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024
TURNO	2ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2024

		VOTOS			
VEREADORES		Favorá vel	Contra rio	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
6-	GUILHERME GOMES	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12-	PRISCILA GONÇALVES	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
TOTAL:.....					



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**RESULTADO**

Favoráveis	:	14
Contrários	:	
Abstenções	:	
Ausentes	:	02
Total	:	

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

---

Mococa, 25 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 095/2024/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Ribeiro Barison  
Prefeito Municipal de Mococa  
Praça Marechal Deodoro, nº 44  
13.730-047 Mococa-SP

### **Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 092/2024, referente ao Projeto de Lei Nº 094/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão extraordinária no dia 24 de junho de 2024.
2. Autógrafo nº 093/2024, referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 017/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a Concessão, por meio de Licitação Pública, de imóvel Público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências”, aprovado em sessão extraordinária no dia 24 de junho de 2024.
3. Autógrafo nº 094/2024, referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 018/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a Concessão, por meio de Licitação Pública, de imóvel Público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências”, aprovado em sessão extraordinária no dia 24 de junho de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

---

4. Autógrafo nº 095/2024, referente ao Projeto de Lei Nº 095/2024, de autoria dos vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Brasilino Antônio de Moraes, Clayton Divino Boch, Guilherme de Souza Gomes, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, José Antônio Souza, José Roberto Pereira, Nilton César Gregghi, Paulo César Rodrigues dos Santos, Paulo Sérgio Miquelin, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Thiago José Colpani e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Denomina a Rotatória localizada na entrada do bairro Guilherme Zanetti de “Rotatória Mariano Zanetti”.”, aprovado em sessão ordinária no dia 24 de junho de 2024.
5. Autógrafo nº 096/2024, referente ao Projeto de Lei Nº 072/2024, de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch e Nilton César Gregghi, que “Denomina “Complexo esportivo e de lazer Geraldo Vitorino”.”, a área de esportes e lazer que está sendo construída na rua Paulo Gomes, no distrito de Igarai, neste município., aprovado em sessão ordinária no dia 24 de junho de 2024.
6. Autógrafo nº 097/2024, referente ao Projeto de Lei Nº 080/2024, de autoria do Vereador Dr. Thiago José Colpani, que “Institui o Calendário Oficial de Datas e Eventos no município de Mococa”, aprovado em sessão ordinária no dia 24 de junho de 2024.
7. Autógrafo nº 098/2024, referente ao Projeto de Lei Nº 093/2024, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “dispõe sobre a realização de campanhas públicas para divulgação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Mococa e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 24 de junho de 2024.

Atenciosamente,

GUILHERME DE  
SOUZA

GOMES:15836936  
889

Assinado de forma digital  
por GUILHERME DE  
SOUZA  
GOMES:15836936889  
Dados: 2024.06.25  
12:35:42 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### **AUTÓGRAFO Nº 094/2024**

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024

*Autoriza a Concessão, por meio de Licitação Pública, de imóvel público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, através do Poder Executivo, autorizada a proceder a Concessão, por meio de licitação, do lote de terreno público de sua propriedade, abaixo descrito:

I - ÁREA nº 02-D, do Loteamento Chácara São Domingos, destacado da Matrícula nº 5.033, às fls. 75 do Livro 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mococa-SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, que tem início no marco 1, no alinhamento da Rua Tufi João Domingos, daí segue pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 53,00 metros, até encontrar o ponto 01-A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 36,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer nº 02-A, até encontrar o ponto 7-D; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 39,71 metros, confrontando com o Sistema de Lazer nº 02-B, até encontrar o ponto 7-C; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 47,57 metros, confrontando com o Sistema de Lazer nº 02-C, até encontrar o ponto 9-A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 64,00 metros pelo alinhamento da Rua Francisco Monteiro Dias; até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,13 metros, na confluência da Rua Francisco Monteiro Dias com a Rua Tufi João Domingos, até encontrar o ponto 01, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 4.241,71 m<sup>2</sup>.

Art. 2º. A Concessão a que se refere o caput do artigo 1º tem por finalidade específica a construção de sede administrativa de entidade sem fins lucrativos, da vencedora do processo licitatório, bem como instalações próprias para defesa, abrigo, tratamento, assistência veterinária e proteção aos animais, nas diversas modalidades das atividades ligadas à causa animal.

Art. 3º. A Concessão do imóvel estará condicionada a requisitos objetivos que serão definidos no Edital de Licitação Pública e que deverão ser mantidos durante todo o período que a vencedora do certame desenvolver suas atividades no imóvel descrito no artigo 2º.



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### **AUTÓGRAFO Nº 094/2024**

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024

Art. 4º. As entidades interessadas em participar do certame licitatório terão um prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei Complementar, para apresentação do projeto de defesa, tratamento, assistência veterinária e proteção aos animais, nas diversas modalidades da causa animal.

§1º. A vencedora do certame licitatório terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de projeto de construção, com seu respectivo cronograma de obra, o qual deverá seguir as diretrizes impostas por normas municipais, a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana e o Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Após a aprovação do projeto, a vencedora do certame deverá concluir as obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 5º. O não cumprimento das disposições desta Lei Complementar implicará na retrocessão pura e simples da área ao patrimônio público municipal, com respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem qualquer indenização por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 6º. Fica proibida a locação, comodato ou qualquer outra forma de transmissão da área para terceiros, sem a prévia anuência do Poder Executivo.

Art. 7º. O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos, desde que mantida a finalidade da concessão.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária vencedora do certame licitatório, inclusive as despesas com lavratura de escritura, contratos, notificações, averbações, registros imobiliário e outros.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Complementar nº 621, de 11 de dezembro de 2023.

**Câmara Municipal de Mococa, 25 de junho de 2024.**



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO Nº 094/2024**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2024

**GUILHERME DE SOUZA**  
Assinado de forma digital por GUILHERME DE SOUZA  
GOMES:15836936889  
Dados: 2024.06.25 12:34:06 -03'00'

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**

**Presidente**

**PAULO SERGIO MIQUELIN:18768328869**  
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO MIQUELIN:18768328869  
Dados: 2024.06.25 12:36:49 -03'00'

**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**

**1º secretário**

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ:25446392884**  
Assinado de forma digital por ADRIANA PERIANEZ RUIZ:25446392884  
Dados: 2024.06.25 12:39:54 -03'00'

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

**2ª secretária**